Para o mesmo — Em 30 de Março 1826 — N.º 29

Ill.mo e Ex.mo S.or — Tem chegado a esta Legação diversos Officios de V.Ex.ª aos quaes não tenho respondido por me ter sido impedido por huma perigosa febre gastrica nervosa q.e me atormentou 18 dias, e nem o posso fazer ainda agora, porque apenas entro em convalescencia. — Neste momento chega a funesta noticia (pelas Folhas publicas) da morte d'El Rey de Portugal: desejo que V.Ex.ª me informe do que obrar a tal respeito para trocharmos d'accordo — Deos Guarde a V.Ex.ª Roma em 30 de Março 1826 — Ill.mo e Ex.mo S.or Barão de Itabayana — Monsenhor Vidigal.

Para o Barão da Pedra-Branca — Em 30 de Março 1826 — N.º 13

Ill.mo e Ex.mo S.or — Em devidos tempos chegaram a esta Legação os venerandos Despachos de V.Ex.ª de de Fevereiro, e 8 do Março digo do corrente, no 1.º participando-me o seu recebimento pelo Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros da França na qualidade de Encarregado de Negocios do Imperio do Brazil, e que esperava em poucos dias ser apresentado, tal, me verefica no 2.º a sua apresentação a Sua Magestade Christianissima, e aos Principes e Princezas da Familia Reinante. Huma colleca que me atormentou 7 dias, e huma perigosa febre gastrica nervosa que me sobreveio depois, e durou o espaço de 18 dias, de que apenas entro em convalescencia, não me permittio congratular-me immediatamente com V.Ex.ª por tam importante assumpto, que offerece tantas vantagens ao Imperio, e abre campo a V.Ex.ª de exercer brevemente as funcções do seu Ministerio, o que faço agora certificando a V.Ex.ª, que tambem tenho parte na congratulação, p.r que só este passo decisivo do Governo Francez obrigaria ao seu Embaixador nesta Corte a entrar nos seus deveres. — Neste momento chega a funesta noticia (pelas Folhas publicas) da morte d'El Rey de Portugal: desejo que V.Ex.ª m'informe do que obrar a tal respeito para trocharmos d'accordo. — Deos Guarde a V.Ex.ª Roma em 30 de Março de 1826 — Ill.mo e Ex.mo S.or Barão da Pedra-Branca — Monsenhor Vidigal.